



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 013/2.022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2022 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), consignado a seguinte unidade:

Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual		
04.122.105.2072 – Construção Centro de Convivência		
Ficha	Elemento de Despesa	Valor
183	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	65.000,00
	Total	65.000,00

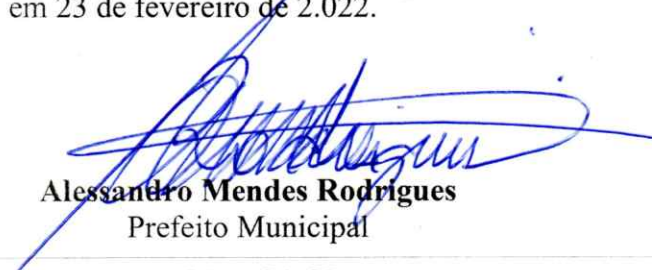
Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante recursos do superavit financeiro do exercício de 2021, conforme o seguinte:

Superávit Financeiro			
Exercício	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
2021	01.110	Recursos Próprios – Geral	65.000,00

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e PPA 2022 a 2022;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de fevereiro de 2.022.


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal

IPORANGA-SP



1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS CAVERNAS

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/2022

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva a abertura de crédito adicional especial, onde cria a dotação necessária para a aquisição do imóvel onde será realizada a construção de um centro multiuso que agregará valores a população com atividades de cultura, apresentações teatrais, área para exposições, dentre outros eventos e que poderão ser visitados também pelos turistas, se tornando mais um atrativo na cidade.

A dotação a ser criada será suplementada por meio de superavit financeiro do exercício de 2021.

O valor da indenização do imóvel é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), cuja desapropriação já foi autorizada mediante Lei Municipal nº 556/2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Iporanga/SP, 23 de Fevereiro de 2022


Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal